



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 544/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Município de Capão Bonito e dá outras providências.”

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Ribeira** – Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a **celebrar convênio com o Município de Capão Bonito/SP**, objetivando a desenvolver ações integradas para a execução de **exames de imagens de mamografia pelo Centro de Assistência à Mulher**, sediado na Rua Itararé, n.º 331, Vila São Paulo, Município de Capão Bonito, aos pacientes que lhe serão encaminhados pelo Município de Ribeira.

Art.2.º A **Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira** será a responsável pelo encaminhamento dos pacientes para realização dos exames, e ao Município de Capão Bonito caberá o controle, agendamento e coordenação dos trabalhos para atendimento aos pacientes que se refere o artigo anterior, bem como pelas demais normas e critérios constantes da minuta do termo do convênio, parte integrante desta lei.

Art.3.º As despesas decorrentes da execução desta LEI correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 02 de setembro de 2019.


Jonas Dias Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 02 de setembro de 2019.


Antonio Carlos de Almeida Cesar
Secretário